

I-CADERNO DO EXECUTIVO

**a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS,
PORTARIAS E DEMAIS
PROCESSOS LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 025 DE 25 DE
MARÇO DE 2025.**

Nomeia membros do GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI, para gestão e acompanhamento do Programa Saúde na Escola, nos termos do Decreto Municipal 2.494 de 29 de junho de 2017 e revoga a Portaria 147 de 25 de outubro de 2021.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o previsto no artigo 2º do Decreto Municipal 2.494 de 29 de junho de 2017, baixa a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão denominada GTI – GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL, para gestão do Programa Saúde na Escola e acompanhamento das ações relacionados ao programa.

Art. 2º. A Comissão GTI ora criada tem as seguintes atribuições:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do

PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

IV - definir as escolas públicas estaduais em articulação com o Estado e as municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso de adesão ao PSE;

VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estado e Município para a implantação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e

IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas

Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 3º. A Comissão GTI é constituída pelos seguintes Servidores Municipais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Cibele Pedroso Mamede Silva Pacheco

II - Representante da Creche-CMEI:
- Edilamar de Souza Assis

III - Representante da Escola Municipal Amélia D'Anunciação Pyramo:
- Auxiliadora Maia Sa de Carvalho

IV - Representante da Escola Estadual Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira:
- Keila Cristina da Silva

V - Representantes da Estratégia Saúde da Família:

- Jacqueline Cristina Vieira Fonseca e
- Elida Augusta Silva Lage

VI - Representante da Atenção Primária:
- Luana de Oliveira Melo Nascimento

VII - Representante da Secretaria de Saúde:

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

- Camila dos Santos Antônio

Art. 5º. A Comissão atuará com maioria simples de seus membros e dessa mesma forma se darão as decisões.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 147 de 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e cinco.

**GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**b) ATOS OFICIAIS,
NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS**

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

II-CADERNO DO LEGISLATIVO

**a) ATOS NORMATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

**b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS
ATOS ADMINISTRATIVOS**

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

**d) ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**



III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

